
DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

Despacho n.º 109/2013 de 15 de Janeiro de 2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, e Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro:

1 – Delego na Chefe de Divisão do Serviço Florestal do Pico, Maria Eduarda Furtado Ávila, competências para autorizar despesas com obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

2 – A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2012.

17 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.